

07/08/2023

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 07/08/2023
TERMINAL:8609

HORA: 16:12:54
NSU:001699

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0136
TED - PAG0108/STR0008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 0136-8 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 00000550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CPF ou CNPJ: 19.146.752/0001-93
TELEFONE: 31 - 3551-8500

DESTINATARIO:
INSTITUICAO FINANCEIRA:
BCO DO BRASIL S.A.
AG: 0473 CONTA-DV: 00000039880-2

Tipo de Conta: Conta Corrente
Tipo de Pessoa: Fisica

NOME: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
CPF ou CNPJ: [REDACTED]

FINALIDADE:
00010 - Credito em Conta

Cod. Identificador:

VALOR DA TED	:	8.000,00
TARIFA SERVICO	:	0,00
TOTAL	:	8.000,00

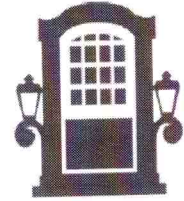
A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO
CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA
DE INFORMACOES INCORRETAS.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE
CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS
ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES
METROPOLITANAS)
ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM
DEFICIENCIA AUDITIVA)
PORTAL FALE CONOSCO:
WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/
OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 04 de agosto de 2023

Prezado Senhor

Vereador José Geraldo Muniz

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Matheus Pacheco**, referente ao mês de **julho de 2023**, no valor total de R\$ 8.000,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral



Câmara Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2023

Nota de Empenho: 52

Parcela: 7

O - Ordinário

Vencimento: 04-08-2023

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 LEGISLATIVO
 Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 LEGISLATIVA
 SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
 Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Classe Despesa:

Ficha: 28

DADOS FORNECEDOR

Credor: 7191 MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
 Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO UF: MG
 Bairro: [REDACTED] CEP: [REDACTED]
 Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]
 Banco: [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 8.000,00 Saldo Atual: 40.414,26

FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador exercício 2023 para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21. Ref. julho/23

Liquidante: [REDACTED] GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 04/08/2023

L. Matta
 DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854
 DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 8.000,00 Descontos: 0,00 Liquidado A Pagar: 8.000,00

Data: 04/08/2023

J. Muniz
 JOSÉ GERALDO MUNIZ
 ORDENADOR DA DESPESA

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

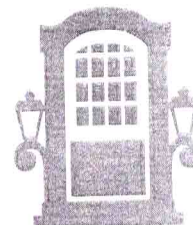
PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: 104
 Agência: 0136
 Conta: 550.8
 Cheques: PED

Ouro Preto, 07 de 08 de 23

[Assinatura]
 Chefe do Setor de Finanças

CL



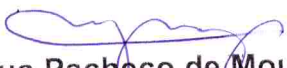
REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

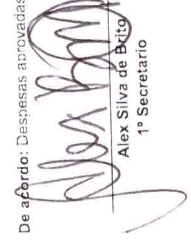
O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Julho de 2023**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

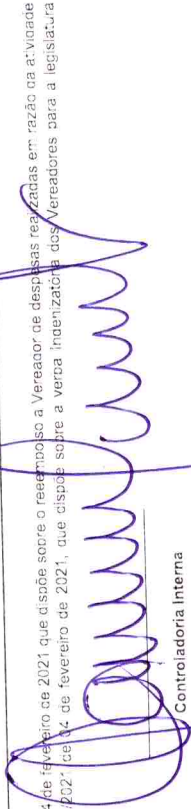
Ouro Preto, 03 de Agosto de 2023.


Matheus Pacheco de Moura Pereira
Vereador(a)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
31	PRIME VEÍCULOS	50.544.896/0001-48	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	6/NFe	3500,00
31	Jean Carlo Werus	063.976.659-94	ASSESSORIA JURÍDICA	27/NFe	4500,00
TOTAL					8000
SALDO					0,00

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


 Alex Silva de Brito
 1º Secretário


 Valéria Carolina Guedes
 Controladora Interna
 CMOP

Parâmetros: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 7/2021, de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021, de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.
 Este é o parecer.

Ao Departamento de Contabilidade e Sebr de Finanças para providenciar o pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

27/NFe



Número / Série	27 / NFe	Emissão	02/08/2023 23:09:16	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	31/07/2023	Código de verificação	1NQK.QK5L.3TWC.ZCY9	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: JEAN CARLO WERUS
CPF / CNPJ: 083.976.659-94 Reg.: Fixo Anual
Endereço: R. SANTA RITA PADRE FARIA, 259 CASA B - Bairro: PE. FARIA - Cep: 35400000
Telefone: [REDACTED] Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 111420 Cod. Mob.: 111420 Insc. Est.: 111420
Email:
Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.:
Endereço: [REDACTED] País: Brasil
Telefone: Município: Ouro Preto - MG Insc. Est.:
Insc. Mun.: Email: MATHEUSGESTORH@GMAIL.COM

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Corresponde aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
ASSESSORIA JURIDICA DO MÊS DE JULHO DE 2023	R\$ 4.500,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
4.500,00	---	0,00	---	
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 4.500,00
0,00				

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:JEAN CARLO WERUS

Recebi(emos) de JEAN CARLO WERUS, os serviços constantes da nota fiscal Nº 27, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1NQK.QK5L.3TWC.ZCY9>

Data: / /

Assinatura:

JEAN CARLO
WERUS:0839
7665994

Assinado digitalmente por JEAN CARLO WERUS:0839/7665994
ND: C-BR, O-ICP Brasil, OU-Secretaria de Receita Federal do Brasil - RJ, OU-RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU-76085620006152, OU-presencial, CN-JEAN CARLO WERUS:0839/7665994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.02 23:21:58 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – MÊS DE JULHO/2023

No mês de julho de 2023 houve a prestação de serviços de assessoria jurídica prestados por mim, Dr. Jean Carlo Werus (OAB/PR 103.097), ao Vereador Matheus Pacheco (PV) e seu gabinete, praticando fielmente todos os atos para os quais fui contratado, conforme contrato de honorários advocatícios em anexo.

Durante a prestação da assessoria jurídica, houve a minuciosa análise e parecer jurídico sobre as Indicações: nº 226/2023 que foi encaminhada à Secretaria de Trânsito e à Secretaria de Obras, a construção de um quebra-molas na Rua A, no bairro Metalúrgicos, no distrito de Cachoeira do Campo; e nº 246/2023 que foi encaminhada ao Poder Executivo municipal o envio para esta Câmara o projeto de lei que legitime a casa da juventude, conforme projeto de lei específico.

Houve parecer jurídico favorável em relação aos Requerimentos: nº 219/2023, devidamente encaminhado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto solicitando informações se os servidores públicos municipais poderão ser liberados para assistir aos jogos da Copa de Futebol feminina e se a prefeitura irá, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, providenciar um telão na Praça Tiradentes, assim como na Copa do Mundo masculina, para que as pessoas possam prestigiar a seleção feminina; nº 226/2023, que foi encaminhada ao Poder Executivo solicitando a relação de lotes pertencentes à Prefeitura; e nº 230/2023, encaminhado à Chefia de Recursos Humanos da Prefeitura solicitando informações sobre os pleitos dos pedagogos, e também se haverá a comissão que debaterá o plano de cargo e salário dos servidores em educação e da guarda municipal, e de todos aqueles que estão no quadro geral.

Também foi elaborado o parecer jurídico sobre as seguintes Representações: nº 169/2023, que foi encaminhada à Assembleia Legislativa, com cópia ao gabinete dos 77 deputados estaduais, solicitando emendas parlamentares para atendimento às demandas relacionadas ao 52º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; nº 173/2023, que foi encaminhada à Comissão de Administração Pública da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, solicitando a realização de audiência pública para debater o descredenciamento da Santa Casa de Ouro Preto ao Instituto Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais que atua como órgão responsável por garantir a atenção integral à saúde dos seus beneficiários e gerir a previdência do servidor público estadual; e nº 177/2023, encaminhada à empresa Saneouro, para que a mesma informe o motivo pelo qual a população do bairro Saramenha está ficando sem água e a razão pela qual o trabalho está sendo feito por sistema de rodízio, ainda, foi indagado a empresa como é feito tal rodízio.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

JEAN CARLO WERUS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 103.097, com domicílio profissional situado na Rua Santa Rita, nº 259, casa B, Padre Faria, Ouro Preto/MG, e endereço profissional eletrônico sob jeanwerus@gmail.com, a seguir denominado como **CONTRATADO**, e:

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA, brasileiro, solteiro, vereador de Ouro Preto/MG, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com endereço profissional situado na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto/MG (Câmara Municipal), a seguir denominado como **CONTRATANTE**;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Assessoria Jurídica, em conformidade com os preceitos da Ordem dos Advogados do Brasil, e que se regerá pelas cláusulas e pelas condições a seguir descritas:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de assessoria jurídica ilimitada ao **CONTRATANTE**, que é vereador de Ouro Preto/MG, atuando em demandas judiciais e/ou extrajudiciais que se fizerem necessárias, bem como, estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo **CONTRATANTE** relativamente aos projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal de Ouro Preto/MG e, elaborar projetos de leis de interesse do **CONTRATANTE**.

DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. O **CONTRATADO** deverá praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os serviços de assessoria jurídica a serem prestados pelo **CONTRATADO** serão desenvolvidos tanto de maneira *on-line* (a distância), quanto de maneira presencial, a depender da demanda a ser realizada e previamente comunicada pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, sendo que para comprovação da prestação de serviços *on-line*, as partes manterão contato pelo *WhatsApp* e por *e-mail*, ficando tudo documentado para futura prestação de contas.

DOS ATOS PROCESSUAIS

Cláusula 3ª. Havendo necessidade de contratação de outros profissionais no decurso do processo, o **CONTRATADO** elaborará substabelecimento, indicando advogado de sua confiança, para auxiliá-lo na defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, correndo as despesas decorrentes desta delegação às expensas do **CONTRATANTE**, que deverá anuir expressamente.

DAS DESPESAS

Cláusula 4ª. Todas as despesas efetuadas pelo **CONTRATADO**, mesmo que indiretamente relacionadas com a sua atuação, incluindo-se cópias, digitalizações, envio de correspondência,



emolumentos, viagens, estacionamento, custas, preparo e demais gastos de natureza diversa da verba honorária, ficarão a expensas do **CONTRATANTE**, desde que previamente autorizadas.

Parágrafo primeiro. Todas as despesas serão acompanhadas de documento comprobatório, devidamente organizadas pelo **CONTRATADO**.

DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE**, como contraprestação aos serviços jurídicos prestados, pagará ao **CONTRATADO**, a título de honorários advocatícios contratuais, a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os valores a título de honorários advocatícios deverão ser pagos até o décimo dia útil de cada mês, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo segundo. O adimplemento dos valores ajustados na presente cláusula será feito mediante pagamento direto ao **CONTRATADO**, que na oportunidade, dará recibo ao **CONTRATANTE**.

Cláusula 6ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO** e não se confundem com os honorários contratuais aqui tratados.

Parágrafo único. Caso haja morte ou incapacidade civil do **CONTRATADO**, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

Cláusula 7ª. Havendo acordo entre o **CONTRATANTE** e a parte contrária da lide ou desistência pelo **CONTRATANTE** da ação já em trâmite, este fato não prejudicará o recebimento de todos os honorários contratuais e de sucumbência, se houver, pelo **CONTRATADO**.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, ensejará multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) do valor devido e serão cobrados juros de mora na proporção legal de 1% (um por cento) ao mês, devidamente corrigidos e atualizados. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, salvo ajuste em contrário, este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. Este contrato possui vigência de 06 (seis) meses, período compreendido 01 de maio de 2022 a 31 de outubro de 2023. Após tal data, caso não haja prorrogação, o presente contrato se considerará rescindido.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que durante o período de 15 (quinze) dias anteriores ao encerramento do contrato, deverão assinar um novo contrato caso queiram renová-lo por prazo a ser estabelecido futuramente, caso entendam ser conveniente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 10ª. O **CONTRATADO** não será responsabilizado por quaisquer danos que sobrevierem das demandas que patrocinar e assessorar, cabendo-lhe tão somente o emprego diligente de seus



conhecimentos, meios e técnicas para a defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, inexistente qualquer garantia de resultado.

Cláusula 11ª. O **CONTRATADO** não será responsabilizado caso resultem danos por não ter tomado conhecimento de informações e documentos substanciais para a sua atividade ou em decorrência da impossibilidade de contato com o **CONTRATANTE**, que deverá manter atualizadas quaisquer informações relevantes para a demanda.

Cláusula 12ª. É obrigação do **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, entregar, fornecer ou disponibilizar ao **CONTRATADO** todos os documentos necessários, provas, informações e subsídios, em tempo hábil, para que este possa cumprir o objeto do presente contrato. Qualquer omissão ou negligência por parte do **CONTRATANTE** será de sua inteira responsabilidade, caso advenha algum prejuízo a seus interesses.

DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

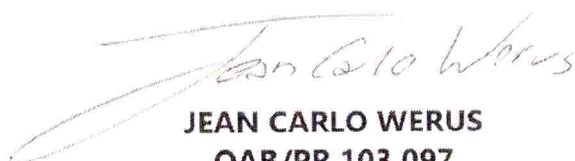
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ouro Preto/MG, 28 de abril de 2023

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA:1206030160
2

Assinado de forma digital por
MATHEUS PACHECO DE
MOURA PEREIRA:12060301602
Dados: 2023.08.03 15:19:52
-03'00"

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
Contratante


JEAN CARLO WERUS
OAB/PR 103.097

Contratado

JEAN CARLO WERUS
Advogado
OAB/PR 103.097



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

6/NFe



Número / Série	6 / NFe	Emissão	31/07/2023 21:34:59	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	31/07/2023	Código de verificação	LTUV.4XXI.B8UZ.TCD4	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 50.544.896/0001-48 Reg.: Simples
Endereço: Av. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 148 LOTE 14 QUADRA02 - Bairro: BAUXITA - Cep: 35402179
Telefone: [REDACTED] Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 114733 Cod. Mob.: 114733 Insc. Est.: 004608697.00-50
Email:
Nome Fant.: PRIME VEICULOS

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.:
Endereço: [REDACTED] País: Brasil
Telefone: Município: Ouro Preto - MG Insc. Est.:
Insc. Mun.:
Email:

Código do Serviço/Atividade

15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral (2,00 %)
CTISS: 1503-0/07-88 - LOCACAO DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviços de locação de veículo - FIAT / MOBI EASY - Placa: PYG6704.	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

Observações

Empresa optante pelo simples.

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
3.500,00	70,00	0,00	3.500,00	2,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 3.500,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Recebi(emos) de PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, os serviços constantes da nota fiscal nº 6, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/LTUV.4XXI.B8UZ.TCD4>

Data: / /

Assinatura:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Contrato de locação de veículo que entre si celebram, de um lado, como locador, **PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o CNPJ 50.544.896/0001-48 com sede na AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK, Nº148 – Bairro Bauxita, Ouro Preto - MG, 35402-179 , representada pelo sócio-administrador JUNIO DO NASCIMENTO ANDRÉ Brasileiro, solteiro, comerciante, RG [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] Ouro Preto MG; e de outro lado, como locatário, **MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA**, brasileiro, casado, vereador, RG MG [REDACTED], CPF [REDACTED], residente e domiciliado neste município, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

1º Objeto do contrato:

Locação de Veículo marca: **FIAT MOBI**, ano 2017 Placa: PYG-6704, para o transporte do vereador e de seus respectivos assessores em atendimento às atividades parlamentares do gabinete do Vereador Matheus Pacheco de Moura Pereira, neste ato denominado **LOCATÁRIO**.

Subcláusula única. A locação, objeto deste contrato, é por valor fixo e prazo determinado, sem qualquer limite de quilometragem, seguro e documentação IPVA e manutenção estão inclusos.

2º Obrigações das Partes

Compete ao Locador disponibilizar o veículo de que trata este contrato em condições de rodagem, ficando por sua conta as revisões e manutenções necessárias, bem como pagar os tributos e demais encargos legais referentes ao licenciamento e seguro.

Compete ao Locatário pagar o valor acordado no prazo estabelecido na cláusula 4º, bem como arcar com as despesas com combustível, devolvendo o veículo abastecido ao final do contrato.

3º Prazo de locação:

O prazo do presente instrumento particular de locação terá início na presente data, com término em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme vontade e acordo das partes, independentemente de quaisquer indenizações.

Subcláusula única. Junto com uma via do presente contrato, serão entregues ao locatário os documentos de licenciamento para o corrente exercício, bem como os documentos que atestem a quitação do IPVA e do seguro obrigatório (DPVAT).

4º Preço da locação:

O veículo será locado pelo o valor mensal de R\$ 3,500,00 (Três mil e quinhentos reais), pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência.

5º Multa:

A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o locatário ficará sujeita de 02% (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora a razão de 01% (um por cento) ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6º Foro:

Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos combinados e contratados, assinam o presente contrato juntamente com testemunha para que produza seus efeitos legais.



RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

BENEFICIÁRIO: MATHEUS PACHEO DE MOURA PEREIRA

VEÍCULO: FIAT / MOBI EASY

ANO: 2017

PLACA: PYG6704

MÊS: JULHO

DIA	TRAJETO (ORIGEM DESTINO)	KM TOTAL	PASSEGEIROS	FINALIDADE
03	CMOP	20	2	AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTARIA
04	CACHOEIRA DO CAMPO	50	3	REUNIÃO ITINERANTE NO DISTRITO
05	CABEÇAS	20	2	REUNIÃO NO 52º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR
06	IFMG	15	2	SEMINÁRIO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA
07	PILAR/CENTRO DE CONVENÇÕES	28	2	VISITA A SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO/CERIMÔNIA DE CIDADANIA HONORÁRIA
10	PREFEITURA	12	3	COLETIVA DE IMPRENSA DOS JOVENS DE OURO
11	CMOP	15	3	REUNIÃO DE COMISSÕES/ REUNIÃO ORDINÁRIA
13	APAE	8	2	VISITA A APAE
14	CENTRO DE CONVENÇÕES	15	2	COMENDA BARBARA HELIODORA E BEATRIZ FRANCISCA DE ASSIS
15	LAVRAS NOVAS	36	3	VISITA AO DISTRITO
16	SARAMENHA	12	3	REUNIÃO COM MORADORES DO BAIRRO
17	NOSSA SENHORA DO CARMO	10	3	REUNIÃO COM MORADORES DO BAIRRO

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

22	CMOP	15	3	REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DO MÊS DE JULHO
23	CACHOEIRA DO CAMPO	50	30	VISITA AO DISTRITO
	KM TOTAL	306		

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto - MG, 01 de agosto de 2023



BENEFICIÁRIO

**RELATÓRIO REFERENTE A ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO
VEREADOR MATHEUS PACHECO NO MÊS DE JUNHO/2023.**

Data 03/07 – Ida à Audiência pública da Lei Orçamentária

Data 04/07 – Ida à Câmara Itinerante em Cachoeira do Campo



Data 05/07 – Visita ao 52º Batalhão da Polícia Militar



– Reunião para discussão do Plano de Carreira dos Pedagogos de Ouro Preto



– Reunião com a APAE para discutir ementas parlamentares



Data 10/07 – Coletiva de Imprensa Jovens de Ouro



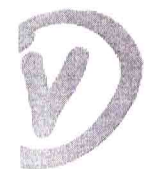
Data 11/07 – Reunião de Comissões
– Reunião Ordinária

Data 13/07 – Visita a APAE
– Reunião com Julia da Ouvidoria das Mulheres UFOP

Data 14/07 – Participação Comenda “Bárbara Heliodora e Beatriz Francisca de Assis Brandão”



A handwritten signature in blue ink, located to the right of the photograph of the commendation ceremony.



Matheus Pacheco

VEREADOR



VEREADOR

NOTÍCIAS

AGENDA

ATUAÇÃO NA CÂMARA

CONTATO

Atas:

Data	Sessão	Presença	Justificativa
28/2023	44ª Reunião Ordinária de 2023	-	-
27/2023	43ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	-
27/2023	42ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	-
27/2023	41ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	-
27/2023	40ª Reunião Ordinária de 2023 - distrito de Cachoeira do Campo	PRESENTE	-
26/2023	39ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	-
26/2023	38ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	-
26/2023	37ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	-
26/2023	36ª Reunião Ordinária de 2023 - Itinerante no distrito de Lavras Novas	PRESENTE	-
26/2023	35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023	PRESENTE	-
26/2023	34ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	-
26/2023	33ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	-
26/2023	32ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	-